



## Processo (de Recurso Administrativo) nº 9900100209/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/8c1a084f-94db-47b6-8cec-26095b9947ef>

Tipo	Processo (de Recurso Administrativo)
Número	9900100209/2024
Assunto	Interposição de Recurso ao Pregão Eletrônico 90005/2024 - MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Interessados	
Aberto em	09/10/2024
Setor autuante	158 - FAN - SUPADM - SUPERIN. ADMINISTRATIVA (41.41)



---

**Processo (de Recurso Administrativo) nº  
9900100209/2024**

**Peça 1. Recurso de Licitação**

---



Confira os dados deste documento utilizando o código QR  
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9a5bcf85-49be-4906-889a-232749127ef4>

Espécie/Tipo	Recurso de Licitação
Número	
Assunto	Recurso MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Restrições	"Interno"



---

## Documento não PDF

---



Para ter acesso a este documento, utilize o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9a5bcf85-49be-4906-889a-232749127ef4>



---

**Processo (de Recurso Administrativo) nº  
9900100209/2024**

**Peça 2. Recurso de Licitação**

---



Confira os dados deste documento utilizando o código QR  
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1159893f-9650-4e29-bc91-4e144127be6a>

Espécie/Tipo	Recurso de Licitação
Número	
Assunto	Documentação apresentada pela empresa MAD SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA REFERENTE AO RECURSO
Restrições	"Interno"



# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1305852-0	41.702.131/0001-06	04/842.741/2021	04/842.741/2021	GRLF3 - TIJUCA

### CONCEDIDO A

MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

### PARA SE ESTABELEECER NO

Rua Barao De Itaipu, 00237, Andarai

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.57.01.0 - VIGILÂNCIA  
2.57.08.7 - MONITORAMENTO REMOTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS DE

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA  
VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL  
VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL  
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8011-1/01, 8020-0/01

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.702.131/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DE ITAIPU</b>	NÚMERO <b>00237</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>20.541-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANDARAI</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEMD2021@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(21) 2116-0027</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **15:40:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.305.852-0	26/04/2021

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	<b>MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA</b>
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	<b>41.702.131/0001-06</b>
ATIVIDADES ECONÔMICAS	<b>257010 - VIGILANCIA 257087 - MONITORAMENTO REMOTO DE BENS E PESSOAS, SERVICOS DE</b>
RESTRIÇÕES	<b>VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL</b>
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	<b>3</b>
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	<b>3</b>
ENDEREÇO COMPLETO	<b>RUA BARAO DE ITAIPU, 237, ANDARAI 20541-120</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL	<b>ATIVO</b>
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	<b>17/05/2021</b>

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **17/05/2021** às **13:17**.

33.2.1133945-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

Código Ato

Eventos

090

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

Nº do Protocolo

00-2021/107077-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:

-

NIRE: 33.2.1133945-5

MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

Boleto(s):

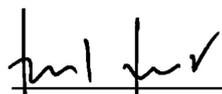
Hash: E86BD3D7-C8CD-4E2C-B1E1-EF9D4944D31D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33211339455	41.702.131/0001-06	Rua Barao De Itaipu 00237	Andaraí	Rio de Janeiro	RJ
00004054632	41.702.131/0001-06	Rua Barao De Itaipu 00237	Andaraí	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 26/04/2021 e arquivado em 26/04/2021

  
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

9

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

NIRE: 332.1133945-5 Protocolo: 00-2021/107077-7 Data do protocolo: 25/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2021 SOB O NÚMERO 33211339455, 00004054632 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AEE5B635AB6FC17FBE9CB23135F02DE617578478855D1CF2FAFE28823ADD3535

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

**JOSE MAURICIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, administrador, divorciado, nascido em 11/05/1978, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, a Rua Araticum, 75 - Jacarepaguá CEP: 22.753-501 portador da identidade nº 12.118.906-2 do DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.623.877-75;

**PHILPE DUARTE ANDRE DE SOUZA**, brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/08/1984, portador da carteira de identidade nº 08.595.198-6 do DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.624.007-27, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, a Rua Baronesa do Engenho Novo, 414 - bloco 1 - apto 807 - Engenho Novo - CEP: 20.961-210;

Onde constituem de comum acordo, uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas abaixo e, disposições legais que lhe forem aplicáveis:

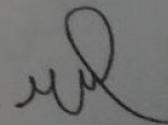
**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade denomina-se **MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede e foro a Rua Barão de Itaipu, 237 - Andaraí - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.541-120, podendo instalar outras filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional (art. 997, II, Código Civil/2002).

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade é a prestação de serviços de vigilância patrimonial e serviços de monitoramento de sistemas de segurança.

**CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 108.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), dividido em 108.000 cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

JOSE MAURICIO DE SOUZA NETO	50%	54.000 COTAS x	R\$ 1,00 =	R\$ 54.000,00
PHILPE DUARTE ANDRE DE SOUZA	50%	54.000 COTAS x	R\$ 1,00 =	R\$ 54.000,00
TOTAL	100%	108.000 COTAS X	R\$ 1,00 =	R\$ 108.000,00

**CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do Código Civil/2002).



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

NIRE: 332.1133945-5 Protocolo: 00-2021/107077-7 Data do protocolo: 25/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2021 SOB O NÚMERO 33211339455, 00004054632 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AEE5B635AB6FC17FBE9CB23135F02DE617578478855D1CF2FAFE28823ADD3535

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelos sócios, isoladamente, exercendo o cargo de administrador. Os sócios têm poder amplo e irrestrito para gerir o negócio social, podendo ainda a maioria absoluta do capital social impedir qualquer ato administrativo que venha e/ou possa prejudicar a sociedade e nomear, em ato separado ou no próprio instrumento de contrato social, outras pessoas físicas.

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

**Parágrafo Segundo** - É verdade aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Terceiro** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA 6ª - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057 do Código Civil/2002).

**Parágrafo Primeiro** - Fica vedado aos sócios usarem o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como avais, endossos, fianças, bem como qualquer outro documento em benefício ou garantia de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoal e individualmente o sócio que infringir a presente vedação (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 064 do Código Civil/2002).

**Parágrafo Segundo** - Os sócios poderão delegar poderes de representação entre si, bem como a terceiro, através de instrumento de procuração, para gerir em nome da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço resultado, econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065 do código civil).

**Parágrafo Único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078 do Código Civil/2002).

**CLÁUSULA 8ª - FILIAL:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outras filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 9ª - PRÓ LABORE:** Os sócios farão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA 10ª - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO:** Ocorrendo a retirada, interdição ou falecimento de um dos sócios, será levantado um balanço especial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento, para que seja procedida a apuração dos haveres do sócio retirante, interditado ou falecido, sendo o pagamento aos seus herdeiros ou sucessores feito em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas dos juros de 1% (hum por cento) ao mês e corrigidas mensalmente, pelo índice oficial fixado pelo governo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias. Após a data do balanço especial levantado.

**Parágrafo Primeiro** - Poderá ser estipulada outra modalidade de pagamento, desde que haja comum acordo entre as partes.

**Parágrafo Segundo** - O sócio remanescente deverá contratar com os herdeiros ou sucessores. Caso haja desinteresse dos mesmos, o sócio remanescente poderá contratar terceiros para ingressar na sociedade para dar continuidade à exploração do negócio.

**CLÁUSULA 11ª - DO DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, par.1º do código civil/2002).

**CLÁUSULA 12ª - LIQUIDAÇÃO:** A sociedade entrará em liquidação por vontade expressa dos sócios ou por decisão judicial.

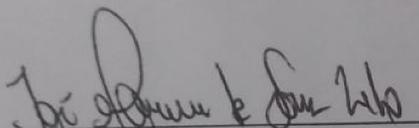
**CLÁUSULA 13ª - DISPOSIÇÕES LEGAIS:** Este contrato substitui na íntegra as cláusulas e estipulações contidas no contrato social e posteriores alterações, sem prejuízo dos atos praticados na vigência dos mesmos.

**CLÁUSULA 14ª - FORO:** Fica eleito o foro do município do Rio de Janeiro, para solucionar dúvidas ou ações deles oriundos, na da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, para solucionar as questões da sociedade.

**CLÁUSULA 15ª - DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente contrato social se regerá pelas normas e disposições contidas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e legislação complementar vigente aplicável à matéria.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

  
JOSE MAURICIO DE SOUZA NETO

  
PHILIPPE DUARTE ANDRE DE SOUZA

**7º RCPN e NOTAS**  
CARTÓRIO DA CIDADE NOVA

Reconheço por semelhança as firmas de: JOSE MAURICIO DE SOUZA NETO e PHILIPPE DUARTE ANDRE DE SOUZA (X000000C4F3C)  
Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021. Conf

EM TEST da Cart. 12 12  
Marcelo de Souza Machado - Escrevente T.J. 165 4 98  
EDSQ-84474 GXH, EDSQ-84475 VEG

089342AB069094

R. Joaquim Palhares, nº 287, loja B  
Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20250-200. Tel: (21) 2213-4458  
E-mail: cartorio7@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ  
**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP2100083257

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

\*\*\*\*\*

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ23413199 - 00006262387775

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ

QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável

Preposto

NOME

JOSE MAURICIO DE SOUZA NETO

CPF

082.623.877-75

LOCAL E DATA

Rio de Janeiro, 19/04/2021

ASSINATURA (com firma reconhecida)

*Jose Mauricio de Souza Neto*

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA  
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

file:///C:/Users/anapa/AppData/Local/Temp/CYFIXW92.htm

19/04/2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

NIRE: 332.1133945-5 Protocolo: 00-2021/107077-7 Data do protocolo: 25/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2021 SOB O NÚMERO 33211339455, 00004054632 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AEE5B635AB6FC17FBE9CB23135F02DE617578478855D1CF2FAFE28823ADD3535

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

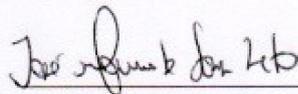
### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, estabelecido na Rua Barão de Itaipu, 237 – Andaraí – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.541-020 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

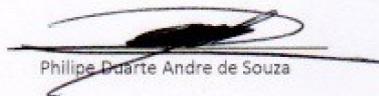
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021.



Jose Mauricio de Souza Neto



Philippe Duarte Andre de Souza

Para uso exclusivo da Junta Comercial: DEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Etiqueta de registro

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

NIRE: 332.1133945-5 Protocolo: 00-2021/107077-7 Data do protocolo: 25/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2021 SOB O NÚMERO 33211339455, 00004054632 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AEE5B635AB6FC17FBE9CB23135F02DE617578478855D1CF2FAFE28823ADD3535

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NIRE 33.2.1133945-5, PROTOCOLO 00-2021/107077-7, ARQUIVADO EM 26/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211339455 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 111.599.437-96	BRUNO MEDINA SILVA

26 de abril de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

NIRE: 332.1133945-5 Protocolo: 00-2021/107077-7 Data do protocolo: 25/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2021 SOB O NÚMERO 33211339455, 00004054632 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AEE5B635AB6FC17FBE9CB23135F02DE617578478855D1CF2FAFE28823ADD3535

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9

**MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA(00052)**

CNPJ : 41.702.131/0001-06

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 1

Folha: 22

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>Ativo (5)</b>			
<b>Circulante (10)</b>			
<b>Disponível (15)</b>			
Numerários em caixa (20)	1-1-01-010	26.537,29D	30.490,54D
Banco conta movimento (30)	1-1-01-020	0,00D	3.170,36D
Aplicações (50)	1-1-01-030	72.587,81D	593.025,50D
<b>=Disponível</b>		<b>*****99.125,10D</b>	<b>****626.686,40D</b>
<b>Clientes (85)</b>			
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)	1-1-04-010	28.670,08D	353.230,13D
<b>=Clientes</b>		<b>*****28.670,08D</b>	<b>****353.230,13D</b>
<b>Adiantamento (115)</b>			
Adiantamentos Diversos (155)	1-1-05-030	140.456,49D	1.154.782,64D
<b>=Adiantamento</b>		<b>****140.456,49D</b>	<b>**1.154.782,64D</b>
<b>Créditos a receber (205)</b>			
Créditos Tributários a Receber (210)	1-1-07-010	14.490,57D	0,00D
<b>=Créditos a receber</b>		<b>*****14.490,57D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>Estoques (280)</b>			
Estoques em trânsito (285)	1-1-08-010	16.350,00D	16.350,00D
<b>=Estoques</b>		<b>*****16.350,00D</b>	<b>*****16.350,00D</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>		<b>****299.092,24D</b>	<b>**2.151.049,17D</b>
<b>Ativo Não Circulante (370)</b>			
<b>Imobilizado (435)</b>			
Veículos (495)	1-2-03-060	37.500,00D	42.500,00D
<b>=Imobilizado</b>		<b>*****37.500,00D</b>	<b>*****42.500,00D</b>
<b>=T o t a l - Ativo Não Circulante</b>		<b>*****37.500,00D</b>	<b>*****42.500,00D</b>
<b>=T o t a l - Ativo</b>		<b>****336.592,24D</b>	<b>**2.193.549,17D</b>

Jose Mauricio de Souza Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 082.623.877-75

Danielle Pinheiro dos Santos  
Contadora  
CRC: 089006/O-6  
CPF: 045.502.487-18



**MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA(00052)**

CNPJ : 41.702.131/0001-06

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 1

Folha: 23

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>Passivo (680)</b>			
<b>Circulante (685)</b>			
<b>Empréstimo p/ capital de giro (690)</b>			
Empréstimos Bancários (705)	2-1-01-020	39.827,21C	106.864,35C
<b>=Empréstimo p/ capital de giro</b>		<b>*****39.827,21C</b>	<b>****106.864,35C</b>
<b>Fornecedores (765)</b>			
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)	2-1-03-010	2.903,52C	2.903,52C
<b>=Fornecedores</b>		<b>*****2.903,52C</b>	<b>*****2.903,52C</b>
<b>Tributos e Contribuições (790)</b>			
Tributos e Contribuições (795)	2-1-05-010	18.220,06C	462.065,55C
Retenções de Imposto e Contribuições (840)	2-1-05-020	185,37C	1.287,32C
<b>=Tributos e Contribuições</b>		<b>*****18.405,43C</b>	<b>****464.673,26C</b>
<b>Obrigações com Pessoal (930)</b>			
Salários (935)	2-1-06-010	19.025,72C	374.777,94C
<b>=Obrigações com Pessoal</b>		<b>*****19.025,72C</b>	<b>****374.777,94C</b>
<b>Contas a pagar (1070)</b>			
Outros Contas a Pagar (1075)	2-1-09-010	225.053,88C	341.539,98C
<b>=Contas a pagar</b>		<b>****225.053,88C</b>	<b>****341.539,98C</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>		<b>****305.215,76C</b>	<b>**1.290.759,05C</b>
<b>Passivo Não Circulante (1125)</b>			
<b>Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)</b>			
Empréstimos (1135)	2-2-01-010	0,00C	70.000,00C
<b>=Empréstimo e Financiamentos a Pagar</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>*****70.000,00C</b>
<b>=T o t a l - Passivo Não Circulante</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>*****70.000,00C</b>
<b>Patrimônio líquido (1170)</b>			
Capital Social (1175)	2-3-01	108.000,00C	108.000,00C
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)</b>			
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)	2-3-03-010	76.623,52D	724.790,12C
<b>=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado</b>		<b>*****76.623,52D</b>	<b>****724.790,12C</b>
<b>=T o t a l - Patrimônio líquido</b>		<b>*****31.376,48C</b>	<b>****832.790,12C</b>
<b>=T o t a l - Passivo</b>		<b>****336.592,24C</b>	<b>**2.193.549,17C</b>

Jose Mauricio de Souza Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 082.623.877-75

Danielle Pinheiro dos Santos  
Contadora  
CRC: 089006/O-6  
CPF: 045.502.487-18





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 1480/2024

DATA: 23/05/2024

REF. PROC.: 2024/48974\_1 – DELESP/DREX/SR/PF/RJ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ: 41.702.131/0001-06

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/RJ, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA de CNPJ nº 41.702.131/0001-06 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

**JOAO PAULO GARRIDO PIMENTEL**

(assinado eletronicamente)  
DREX/SR/PF/RJ





# FORTRESS

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E  
SEGURANÇA LTDA.**

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato que entre si celebram, de um lado a **FORTRESS - CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA LTDA.,** CNPJ nº 01.850.645/0001-86, estabelecida neste Estado à Rua José Maria n.º 141 - Penha - RJ, autorizada em seu funcionamento pela Portaria do Ministério da Justiça n.º 1.317, de 20 de outubro de 1997, e publicada no D.O.U. de 28 de outubro de 1997, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro a, **MAD VIGILANCIA E VIGILANCIA LTDA,** CNPJ Nº 41.702.131/0001-06 estabelecida à Rua Barão de Itaipu, Andaraí, RJ, CEP 205.41-120, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seus representantes legais, nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas firmam o presente contrato dentro das normas exigidas pela Lei 7.102, Decreto 89.056/83, e Portaria No 3.233/13, para promover a reciclagem necessárias aos funcionários da **CONTRATANTE** através de cursos promovidos pela **CONTRATADA**;

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DEVERES DA CONTRATADA**

Cabe a **CONTRATADA**, a instrução de todo o Pessoal do Setor de Segurança da **CONTRATANTE**, na Cidade do Rio de Janeiro, e interior, através da promoção de Cursos de Formação de Vigilantes, Reciclagem, Extensão em Segurança Pessoal Privada, Extensão em Transportes de Valores e os demais cursos de extensão previstos e adequados à Portaria 3233/13, assim como a avaliação de seus candidatos e vigilantes efetivos, através de testes psicológicos e médicos, dentro da programação estabelecida pelas partes nos horários e turmas a serem ajustados;

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Cabe a contratante agendar e encaminhar seus funcionários munidos de toda documentação necessária, constante na mencionada Portaria No 3.233/13, para realização de cursos na sede da **CONTRATADA**.



# FORTRESS

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E  
SEGURANÇA LTDA.**

## **CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará o valor devido pelos serviços prestados conforme valores estipulados na planilha de custos apresentados na proposta efetivada, nesta data, a qual fica fazendo parte do presente Contrato. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a emissão de Nota Fiscal, mediante recibo. Após este período, os mencionados valores, ficarão sujeitos a multa de 10 % (DEZ POR CENTO), acrescido de taxa de permanência de 0,15% por dia de atraso.

## **PARÁGRAFO ÚNICO: DA PLANILHA DE CUSTOS**

A planilha de custos será renegociada pelas partes a cada seis meses ou a qualquer tempo mediante alterações de custos ou métodos que o afetem, impostos pela Polícia Federal.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO E VALIDADE**

O presente contrato terá duração de um ano a contar da data de sua assinatura, sendo renovada, automaticamente, caso não haja, nenhuma manifestação contrária, por escrito, entre as partes.

## **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, que as partes assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de abril 2023.

FORTRESS - CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA LTDA.

---

**MAD SEGUANÇA E VIGILANCIA LTDA**



# FORTRESS

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E  
SEGURANÇA LTDA.**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS ALUNOS NO INÍCIO DE  
TODOS OS CURSOS**

**1 - DOCUMENTOS PESSOAIS**

**(02) DUAS CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO**

**IDENTIDADE**

**CPF**

**TÍTULO DE ELEITOR**

**COPROVANTES DE VOTAÇÃO**

**ATA DE FORMAÇÃO**

**COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO NO NOME DO ALUNO OU DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL ONDE RESIDE COM COPIA DE SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE UMA FOTO 3X4**

**2 - CERTIDÕES NEGATIVAS - ORIGINAIS E UMA COPIA**

**JUSTIÇA FEDERAL –INTERNET**

**JUSTIÇA ELEITORAL – CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIME ELEITORAL E DE QUITAÇÃO ELEITORAL –**

**JUSTIÇA ESTADUAL**

**PARA MORADORES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – 1º, 2º, 3º E 4º DISTRIBUIDORES – AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 (CENTRAL DE CERTIDÕES) – OU CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA PELO I.F.P.**

**PARA MORADORES DE OUTROS MUNICÍPIOS (01) CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR LOCAL, ALEM DAS CERTIDÕES ESTADUAIS (04) OFÍCIOS**

**3 – UMA FOTO 3X4**

<b>Formação vigilante Patrimonial</b>	<b>R\$ 850,00</b>
<b>Reciclagem:</b>	<b>R\$ 320,00</b>
<b>Extensão a Carro forte</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>Extensão Escolta Armada</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>Extensão em ESPP</b>	<b>R\$ 750,00</b>
<b>Reciclagem a Carro forte</b>	<b>R\$ 320,00</b>
<b>Reciclagem Escolta</b>	<b>R\$ 320,00</b>
<b>Reciclagem em ESPP</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>Formação em Grandes Eventos</b>	<b>R\$ 220,00</b>
<b>Treinamento complementar de tiro</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Operador Ctv.</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>Refeição</b>	<b>R\$ 18,00</b>
<b>Teste Psicológico</b>	<b>R\$ 20,00</b>
<b>Certidões</b>	<b>R\$ 80,00</b>

A FORTRESS, pela prestação dos serviços acima relacionados apresenta o seguinte demonstrativo de custos:



# FORTRESS

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E  
SEGURANÇA LTDA.**

MODELO DE ENCAMINHAMENTO PODE SER REALIZADO POR EMAIL ([cfvfortress@gmail.com](mailto:cfvfortress@gmail.com))  
O NOME DO COLABORADOR E CPF

À  
FORTRESS  
Centro de formação de vigilantes e segurança Ltda.

Prezado.

Encaminho o (a) colaborador (a) \_\_\_\_\_

Identidade \_\_\_\_\_ cpf \_\_\_\_\_ para

Realização do curso \_\_\_\_\_.

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS POR CURSO**

**Reciclagem da formação de vigilante e/ou extensões.**

### **01 (UMA) CÓPIA POR DOCUMENTO**

1. IDENTIDADE
2. CPF
3. COMP. DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME COM NO MÍNIMO 60 DIAS OU IDENTIDADE E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO COMP. RESIDÊNCIA.
4. FOTO 3X4
5. CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE (ATA) E DA EXTENSÃO PARA RECICLAR
6. CERTIDÕES QUITAÇÃO E CRIMES ELEITORAIS
7. CERTIDÃO DE JUSTIÇA MILITAR FEDERAL
8. CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL
9. CERTIDÕES DA COMARCA ONDE RESIDE OU INTEIRO TEOR OU CERTIDÕES DO 1º 2º 3º E 4º OFÍCIO
10. ATESTADO DE ANTECEDENTE CRIMINAL
11. RESERVISTA

À disposição para qualquer esclarecimento.

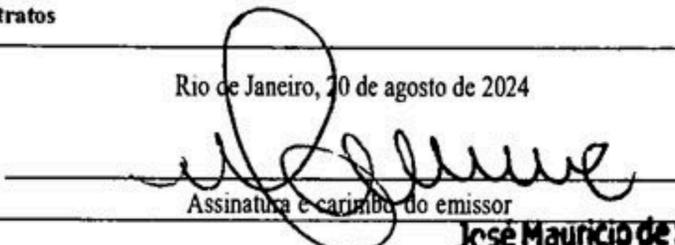
Atenciosamente,

**ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA  
E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa **MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.702.131/0001-06, inscrição estadual **ISENTA**, estabelecida em **RUA BARÃO DE ITAIPU, 237, ANDARAÍ, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20541-120**, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	ENDEREÇO	Vigência Do Contrato	Valor total do Contrato*
Liesa - 28.715.167/0001-58	Av. Rio Branco Nº4 Andares 2º, 17º, 18º, 19º CEP 20090-000 - Centro Rio de Janeiro - RJ / Brasil	15/07/2024	R\$ 30.000,00
Riotur - 42.171.058/0001-48	PRC PIO X 119, 09 10 11 E 12 ANDARES, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP 20040-020	01/03/2022	R\$ 192.666,11
Tijuca Tênis Clube - 34.055.690/0001-71	Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, RJ - CEP: 20520-051	15/03/2022	R\$ 17.724,34
<b>Valor total dos Contratos</b>			<b>R\$ 240.390,45</b>

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

  
Assinatura e carimbo do emissor

**José Maurício de Souza Neto**  
CRA-RJ Nº 20.88451

**Observação**

**Nota 1:** Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

**Nota 2:** \*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FORMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.2" E "D.1" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1, DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

**Fórmula de cálculo**

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} \geq 1$$

**Observação:****Nota 1:** Esse resultado devera ser superior a 1 (um).**Nota 2** Considera-se o valor remanescente do contrato, excluido o já executado\*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação a receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

  
(assinatura do representante legal do licitante)**José Mauricio de Souza Neto**  
CRA-RJ Nº 20.88451

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	CNPJ	41.702.131/0001-06
Período apuração	07/2024	Número do Recibo	50000256593312
Data/Hora da Transmissão	15/08/2024 11:11:56	Identificação da Apuração de Débitos	81252814 / Reinf CP 27454022664 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	2-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária não substituída
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BARAO DE ITAIPU	Número	00237
Complemento	-	Bairro/Distrito	ANDARAI
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20541120	Telefone	2121160027
Correio Eletrônico	CONTATO@MADSEGURANCA.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOSE MAURICIO DE SOUZA NETO	CPF	08262387775
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	ANA PAULA TEIXEIRA PULLIG DE SOUZA		
CPF	05883012728	CRC	-
UF	-	Telefone	21974747728
Correio Eletrônico	anapaulapullig@gmail.com		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	16.813,13		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 6.987,35		
Saldo a Pagar	9.825,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	6.898,41		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 6.898,41		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	2.521,97		
Saldo a Pagar	2.521,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	71,67		
Saldo a Pagar	71,67		



## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

**Situação :** ATIVA

**CNPJ :** 41.702.131/0001-06

**Razão Social :** MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

**Endereço :** R BARAO DE ITAIPU Nº 00237

**Bairro :** ANDARAI

**Cidade :** RIO DE JANEIRO

**UF :** RJ

**Tipo de empresa:** Empresa Especializada

**Atividade(s) Autorizada(s):** VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

**Responsável(is) :**

JOSE MAURICIO DE SOUZA NETO

PHILLIPE DUARTE ANDRE DE SOUZA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 3918, publicado no DOU em 09/07/2024, seção 1, Página 122, válido até 09/07/2025.

**ALVARÁ Nº 3.648, DE 20 DE MAIO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/44889 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NEXUS VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 06.911.840/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1219/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 3.715, DE 22 DE MAIO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/49417 - DELESP/DREX/SR/PF/PI, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SECOPI - SEGURANÇA COMERCIAL DO PIAUI LTDA, CNPJ nº 12.062.071/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Piauí, com Certificado de Segurança nº 1445/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 3.717, DE 22 DE MAIO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/49637 - DPF/SJK/SP, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 28.005.337/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1437/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 3.720, DE 22 DE MAIO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/50052 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BALUARTE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.383.948/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 1376/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 3.721, DE 22 DE MAIO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/50181 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CEARÁ AMÊNDOAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 28.222.423/0001-75 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 3.859, DE 28 DE MAIO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/54080 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.514.896/0001-15 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 3.918, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/48974 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 41.702.131/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1480/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 3.921, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/49568 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EKIFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 19.108.252/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1485/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.088, DE 6 DE JUNHO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/46817 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 73.946.238/0001-88, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1570/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.169, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/47885 - DELESP/DREX/SR/PF/PI, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HABILITAR-CURSO DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 12.319.497/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Piauí, com Certificado de Segurança nº 1444/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.225, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/48896 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NESHER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 36.638.825/0001-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1582/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.227, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/49572 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALVO SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 34.298.631/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1504/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.230, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/49819 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.088.000/0005-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 1350/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.231, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/49877 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BBC SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 03.401.987/0003-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 1532/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.232, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/49965 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRONTA RESPOSTA SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 24.551.268/0001-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 1472/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.233, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/49973 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.426.907/0004-95, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1523/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI





## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2024

#### Dados do Estabelecimento

CNPJ	41.702.131/0001-06
Razão Social	MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Endereço	R BARAO DE ITAIPU 00237, ANDARAI, RIO DE JANEIRO, RJ, 20541120
Início da Atividade	26/04/2021
Última Atualização na RFB	26/04/2021

#### Dados do FAP

Vigência: 2024 Valor: 1,0000 Tipo: Cálculo Original Realizado em: 30/09/2023

#### Informações da Extração

Vigência: 2024	Início Período Base: 01/01/2021	Fim Período Base: 31/12/2022
GFIP: 25/04/2023	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 15/04/2023	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 29/06/2023	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 17/08/2023	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 26/05/2023	Ano Referência: 2021	IBGE

#### Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
0 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho
0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
R\$ 0,00 Valor Total de Benefícios Pagos
R\$ 139.129,65 Massa Salarial
2,29 Número Médio de Vínculos
6.219 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
4.129 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
80.11-1/01 CNAE - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

#### Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 0,0000	Nº Ordem de Frequência: 0,0000	Percentil de Frequência: 0,0000
Índice de Gravidade: 0,0000	Nº Ordem de Gravidade: 0,0000	Percentil de Gravidade: 0,0000
Índice de Custo: 0,0000	Nº Ordem de Custo: 0,0000	Percentil de Custo: 0,0000
Taxa Média de Rotatividade: 58,3333%	Índice Composto: 0,0000	

#### Situação do FAP (Mensagens)

Em face das disposições contidas na Resolução CNPS n.º 1347/2021, COMUNICAMOS que para este CNPJ o FAP não foi calculado, tendo sido seu valor atribuído, por definição. Em razão disso, como não será possível registrar contestação ao FAP atribuído, também não será possível visualizar os elementos previdenciários vinculados a este CNPJ, posto não terem sido os mesmos utilizados para o cálculo do FAP desta Vigência. FAP = 1,0000, devido à data de início de atividade do estabelecimento ser igual ou posterior à data de início do período-base de cálculo (de 01/01/2021 a 31



## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

/12/2022) para o ano de vigência 2024. O FAP será calculado a partir do ano seguinte ao que o estabelecimento completar dois anos de atividade. (Res. CNPS nº. 1.347/2021).

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2021 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2.004, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 18 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e nos arts. 894 e 895 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será apresentada, a partir do ano-calendário de 2014, por todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, de forma centralizada pela matriz, de acordo com as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§ 1º A obrigatoriedade a que se refere o caput não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; e

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica.

§ 2º Para as pessoas jurídicas que apuram o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) pela sistemática do lucro real, a ECF é o Livro de Apuração do Lucro Real a que se refere o inciso I do caput do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

§ 3º No caso de pessoas jurídicas sócias ostensivas de Sociedades em Conta de Participação (SCP), a ECF deverá ser transmitida separadamente, para cada SCP, além da transmissão da ECF da sócia ostensiva.

Art. 2º A pessoa jurídica deverá informar, na ECF, todas as operações que influenciem a composição da base de cálculo e o valor devido do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), especialmente quanto:

I - à recuperação do plano de contas contábil e saldos das contas, para pessoas jurídicas obrigadas à entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) relativa ao mesmo período da ECF;

II - à recuperação de saldos finais da ECF do período imediatamente anterior, quando aplicável;

III - à associação das contas do plano de contas contábil recuperado da ECD com o plano de contas referencial, definido pela Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) por meio de Ato Declaratório Executivo;

IV - ao detalhamento dos ajustes do lucro líquido na apuração do lucro real, no Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur), mediante tabela de adições e exclusões definida pela Cofis por meio de Ato Declaratório Executivo;

V - ao detalhamento dos ajustes da base de cálculo da CSLL, no Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs), mediante tabela de adições e exclusões definida pela Cofis por meio de Ato Declaratório Executivo;



VI - aos registros de controle de todos os valores a excluir, adicionar ou compensar em exercícios subsequentes, inclusive prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL;

VII - aos registros, lançamentos e ajustes que forem necessários para a observância de preceitos da lei tributária relativos à determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, quando não devam, por sua natureza exclusivamente fiscal, constar da escrituração comercial, ou sejam diferentes dos lançamentos dessa escrituração; e

VIII - à apresentação do Demonstrativo de Livro Caixa, a partir do ano-calendário de 2016, para as pessoas jurídicas optantes pela sistemática do lucro presumido que se utilizem da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro 1995, e cuja receita bruta no ano seja superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), ou proporcionalmente ao período a que se refere.

Parágrafo único. A adoção da Escrituração Fiscal Digital (EFD) instituída pelo Ajuste Sinief nº 2, de 3 de abril de 2009, supre:

I - a elaboração, o registro e a autenticação de livros para registro de inventário e o registro de entradas em relação ao mesmo período, efetuados com base no caput e no § 7º do art. 2º e no art. 3º da Lei nº 154, de 25 de novembro de 1947, desde que informados na EFD na forma prevista nos arts. 276 e 304 a 310 do Anexo do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 - Regulamento do Imposto sobre a Renda; e

II - a exigência contida na Instrução Normativa SRF nº 86, de 22 de outubro de 2001, em relação às informações constantes da EFD.

Art. 3º A ECF será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.

§ 1º A ECF deverá ser assinada digitalmente mediante certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

§ 2º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECF deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras, observados os seguintes prazos:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a abril, a ECF deve ser entregue até o último dia útil do mês de julho do mesmo ano; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre maio a dezembro, a ECF deve ser entregue até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente ao do evento.

§ 3º A obrigatoriedade de entrega da ECF na forma prevista no § 2º não se aplica à incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

§ 4º O prazo para entrega da ECF será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para a entrega da escrituração.

Art. 4º O Manual de Orientação do Leiaute da ECF, que conterá informações de leiaute do arquivo de importação, regras de validação aplicáveis aos campos, registros e arquivos, tabelas de códigos utilizadas e regras de retificação da ECF, será divulgado pela Cofis por meio de Ato Declaratório Executivo publicado no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 5º As pessoas jurídicas ficam dispensadas, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (Lalur) em meio físico e da entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

Parágrafo único. As declarações relativas a rendimentos e informações econômico-fiscais a que se sujeitem as pessoas jurídicas serão prestadas na ECF.

Art. 6º A não apresentação da ECF pelas pessoas jurídicas nos prazos fixados no art. 3º, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, acarretará a aplicação, ao infrator:



I - das multas previstas no art. 8º-A do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, para as pessoas jurídicas que apuram o IRPJ pela sistemática do lucro real; e

II - das multas previstas no art. 12 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, para as demais pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Na aplicação da multa a que se refere o inciso I do caput, quando não houver lucro líquido, antes do IRPJ e da CSLL, no período de apuração a que se refere a escrituração, deverá ser utilizado o último lucro líquido informado, antes do IRPJ e da CSLL, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) até o termo final de encerramento do período a que se refere a escrituração.

Art. 7º A retificação da ECF anteriormente entregue dar-se-á mediante apresentação de nova ECF, independentemente de autorização da autoridade administrativa.

§ 1º A ECF retificadora terá a mesma natureza da ECF retificada, substituindo-a integralmente para todos os fins e direitos, e passará a ser a escrituração ativa na base de dados do Sped.

§ 2º Não será admitida retificação de ECF que tenha por objetivo mudança do regime de tributação, salvo para fins de adoção do lucro arbitrado, nos casos determinados pela legislação.

§ 3º Caso a ECF retificadora altere os saldos das contas da parte B do e-Lalur ou do e-Lacs, a pessoa jurídica deverá retificar as ECF dos anos-calendário posteriores, quando necessário para a adequação dos saldos.

§ 4º A ECF retificadora não produzirá efeitos quanto aos elementos da escrituração, quando tiver por objeto:

I - a redução dos valores apurados do IRPJ ou da CSLL:

a) cujos saldos a pagar já tenham sido enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU), nos casos em que importe alteração desses saldos;

b) em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações indevidas ou não comprovadas prestadas na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), sobre pagamento, parcelamento, dedução, compensação, exclusão ou suspensão de exigibilidade, que já tenham sido enviados à PGFN para inscrição em DAU;

c) que tenham sido objeto de exame em procedimento fiscal; ou

d) que tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido; ou

II - a alteração os valores apurados do IRPJ ou da CSLL em relação aos quais a pessoa jurídica tenha sido intimada do início de procedimento fiscal desses tributos.

§ 5º Na hipótese prevista no inciso II do § 4º, a pessoa jurídica poderá apresentar ECF retificadora para atender à intimação fiscal e, nos termos desta, para sanar erro de fato.

Art. 8º A pessoa jurídica deverá entregar a ECF retificadora sempre que apresentar ECD substituta que altere contas ou saldos contábeis recuperados na ECF ativa na base de dados do Sped.

Art. 9º No caso de lançamentos extemporâneos em ECD que alterem a base de cálculo do IRPJ ou da CSLL declarados em ECF de ano-calendário anterior, a pessoa jurídica deverá efetuar o ajuste por meio de ECF retificadora relativa ao respectivo ano-calendário, mediante adições ou exclusões ao lucro líquido, ainda que a ECD recuperada na ECF retificada não tenha sido alterada.

Art. 10. A pessoa jurídica que entregar ECF retificadora que altere valores de apuração do IRPJ ou da CSLL informados em DCTF deverá apresentar DCTF retificadora elaborada com observância das normas específicas relativas a essa declaração.

Art. 11. Ficam revogadas:

I - a Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013;

II - a Instrução Normativa RFB nº 1.489, de 13 de agosto de 2014;

III - a Instrução Normativa RFB nº 1.524, de 8 de dezembro de 2014;

IV - a Instrução Normativa RFB nº 1.574, de 24 de julho de 2015;



V - a Instrução Normativa RFB nº 1.595, de 1º de dezembro de 2015;

VI - a Instrução Normativa RFB nº 1.633, de 3 de maio de 2016;

VII - a Instrução Normativa RFB nº 1.659, de 13 de setembro de 2016;

VIII - a Instrução Normativa RFB nº 1.770, de 18 de dezembro de 2017; e

IX - a Instrução Normativa RFB nº 1.821, de 30 de julho de 2018.

Art. 12. Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**Empregador:** 41.702.131 **Nome Empregador:** MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024

**Qtd. Trabalhadores:** 32 **Origem:** Gestão de Guias

#### Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência		Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024				AMARALINDA AUGUSTA DOS SANTOS	00050000009	070.904.187-07	101	20/08/2024	Mensal	2.535,07	202,80	0,00	0,00	0,00	202,80
<b>Total do Tomador</b>									<b>28.715.167/0001-58</b>	<b>2.535,07</b>	<b>202,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202,80</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>									<b>41.702.131/0001-06</b>	<b>81.435,98</b>	<b>6.514,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.514,77</b>
<b>Total da Guia</b>										<b>81.435,98</b>	<b>6.514,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.514,77</b>

**Empregador:** 41.702.131 **Nome Empregador:** MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024

**Qtd. Trabalhadores:** 32 **Origem:** Gestão de Guias

#### Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		41.702.131/0001-06		Tomador:		Sem Tomador							
Comp. Auração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024		ALEXANDRE CARDOSO CORREA	00050000106	082.327.717-80	101	20/08/2024	Mensal	1.982,82	158,62	0,00	0,00	0,00	158,62
07/2024		ANDRESSA CRISTINA DE ARAUJO	00050000082	141.071.167-60	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		BISMARCK DE ALMEIDA NOGUEIRA	00050000074	133.111.027-03	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		CLAUDIO DA SILVA ALVES	00050000079	098.247.047-95	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		CRISTIANO LOPES DE VASCONCELOS	00050000073	091.075.227-38	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		FABIO NASCIMENTO LOPES	00050000165	077.004.207-42	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		GILSON BARRETO DOS SANTOS	00050000121	016.075.317-12	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		HENRIQUE RIBEIRO THOMAZ	00050000172	092.670.847-39	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		HUGO DE OLIVEIRA EVARISTO	00050000084	158.554.807-39	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		IRINALDO DE MELO CAMPOS	00050000077	094.792.967-30	101	20/08/2024	Mensal	786,04	62,88	0,00	0,00	0,00	62,88
07/2024		JANAINA DE SOUSA BRITO DA SILVA	00050000085	103.504.567-20	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		JANE DOS SANTOS RABELLO	00050000104	130.800.547-41	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		JOAO PEDRO DE LIMA XAVIER	00050000119	175.770.157-50	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		JOSEIRIS MENDES DA SILVA	00050000166	053.156.767-22	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		JOSIMAR CHAGAS DE LIRA	00050000086	014.785.137-80	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		LEANDRO RICARDO DE OLIVEIRA	00050000010	081.873.517-13	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		LORRAN MARINHO DE SOUZA	00050000100	163.442.727-08	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA	00050000107	023.031.297-70	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		MAIK GARRETT DOS SANTOS	00050000170	110.057.767-09	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		MATHEUS DA SILVA DE MACEDO	00050000089	157.599.097-03	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		NADIA VENCESLAU DA SILVA	00050000167	127.866.747-43	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		NILSON VIDEIRO MATEUS	00050000120	084.302.837-81	101	20/08/2024	Mensal	3.412,06	272,95	0,00	0,00	0,00	272,95
07/2024		PATRICK VICENTE RODRIGUES	00050000095	172.339.537-40	101	20/08/2024	Mensal	2.535,07	202,80	0,00	0,00	0,00	202,80
07/2024		PAULO ROBERTO AZEVEDO FREITAS JUNIO	00050000171	075.558.947-50	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA	00050000096	011.454.417-42	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		RAFAEL ANDRADE DE FARIAS	00050000168	154.398.667-60	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		RANULFO ALEXANDRINA FREITAS	00050000078	034.442.827-37	101	20/08/2024	Mensal	3.585,50	286,84	0,00	0,00	0,00	286,84
07/2024		RENATO ALVES GUIMARAES	00050000091	022.112.367-90	101	20/08/2024	Mensal	2.394,69	191,57	0,00	0,00	0,00	191,57
07/2024		WASHINGTON DE SOUZA SILVA	00050000102	011.141.767-88	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		WASHINGTON LUIS FELIX	00050000093	002.037.157-80	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
07/2024		WENDERSON LUIZ DA SILVA COSTA	00050000117	185.972.097-80	101	20/08/2024	Mensal	2.704,51	216,36	0,00	0,00	0,00	216,36
<b>Total do Tomador</b>							<b>Sem Tomador</b>	<b>78.900,91</b>	<b>6.311,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.311,97</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>							<b>41.702.131/0001-06</b>	<b>81.435,98</b>	<b>6.514,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.514,77</b>
<b>Total da Guia</b>								<b>81.435,98</b>	<b>6.514,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.514,77</b>

**Empregador:** 41.702.131 **Nome Empregador:** MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024

**Qtd. Trabalhadores:** 32 **Origem:** Gestão de Guias

## Relação de Categorias

**Estabelecimento:** 41.702.131/0001-06

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	101	32	81.435,98	6.514,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.514,77
		<b>Total da Guia</b>	<b>81.435,98</b>	<b>6.514,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.514,77</b>

**Descrição das categorias:**

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrio
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

**Empregador:** 41.702.131 **Nome Empregador:** MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024

**Qtd. Trabalhadores:** 32 **Origem:** Gestão de Guias

#### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	41.702.131/0001-06	32	81.435,98	6.514,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.514,77
		<b>Total da Guia</b>	<b>81.435,98</b>	<b>6.514,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.514,77</b>

**Empregador:** 41.702.131 **Nome Empregador:** MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024

**Qtd. Trabalhadores:** 32 **Origem:** Gestão de Guias

#### Relação de Tipos de Valor

**Estabelecimento:** 41.702.131/0001-06

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	11 - FGTS mensal	32	79.958,36	6.396,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.396,57
07/2024	12 - FGTS 13º salário	1	1.477,62	118,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20
	<b>Total da Guia</b>		<b>81.435,98</b>	<b>6.514,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.514,77</b>

**Empregador:** 41.702.131 **Nome Empregador:** MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024

**Qtd. Trabalhadores:** 32 **Origem:** Gestão de Guias

#### Relação de Tomadores de Serviço

**Tomador:** 28.715.167/0001-58

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	1	2.535,07	202,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,80
<b>Total do Tomador</b>	<b>28.715.167/0001-58</b>	<b>2.535,07</b>	<b>202,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202,80</b>

**Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	31	78.900,91	6.311,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.311,97
<b>Total do Tomador</b>	<b>Sem Tomador</b>	<b>78.900,91</b>	<b>6.311,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.311,97</b>
	<b>Total da Guia</b>	<b>81.435,98</b>	<b>6.514,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.514,77</b>



---

**Processo (de Recurso Administrativo) nº  
9900100209/2024**

**Peça 3. Despacho nº 99002919274696/2024**

---



Confira os dados deste documento utilizando o código QR  
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ebb8a688-8387-45bf-acea-a0815cb23a6a>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919274696/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 9900100209/2024**

REFERÊNCIA: EDITAL PE n.º 90005/2024 (PA n.º **9900058850/2024**)

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, RECEPTIVOS INTERNOS E EXTERNOS E ATIVIDADES CORRELATAS PARA A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, SERVIÇOS SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTAINERS, GERADORES, EXTINTORES, AMBULÂNCIAS, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.**

RECORRENTE: MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ: 41.702.131/0001-06

DATA: 04/10/2024

### **DO RELATÓRIO**

MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.702.131/0001-06, com sede à Rua Barão de Itaipu, Andaraí, RJ, CEP 205.41-120, endereço eletrônico onde recebe futuras comunicações: comercial@madseguranca.com, doravante denominada RECORRENTE, interpôs apresentando documento de habilitação.

### **DOS PEDIDOS DA IMPUGNAÇÃO**

#### **Quanto ao Grupo 03**

Em atenção ao recurso interposto pela RECORRENTE referente ao processo em epígrafe, apresentamos nossa resposta considerando a ausência de argumentos consistentes nas peças apresentadas.



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI**

### **Do fato**

O recurso não trouxe novos elementos que possam alterar a decisão anterior, limitando-se a reiterar pontos já analisados e decididos.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos que tratam dos recursos administrativos, é fundamental que a parte recorrente apresente justificativas claras e embasadas para que o pedido seja considerado. No caso em questão, a falta de argumentos robustos impede a análise aprofundada do recurso.

A decisão inicial foi tomada com base os princípios básicos que regem a Nova Lei de Licitações, nº14.133/2021, que se mantém válida e eficaz, visto que não foram apresentados novos fatos ou provas que justifiquem sua revisão.

Considerações Finais: Diante do exposto, solicitamos a manutenção da decisão original, uma vez que não há elementos novos que possam alterar o entendimento já firmado.

Segue o presente à AJUR para análise.

Niterói, 15 de outubro de 2024.

**GRAZIELA FERREIRA ERICEIRA**  
Pregoeira Substituta  
Mat. 171587

Assinado eletronicamente por:

\* Graziela Ferreira Ericeira (\*\*\*.132.097-\*\*) )

em 15/10/2024 17:52:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ebb8a688-8387-45bf-acea-a0815cb23a6a>





---

**Processo (de Recurso Administrativo) nº  
9900100209/2024**

**Peça 4. Parecer Jurídico nº 12928/2024**

---



Confira os dados deste documento utilizando o código QR  
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8d13aaaf-c5a3-470d-b6cf-a75b2268f68f>

Espécie/Tipo	Parecer Jurídico
Número	12928/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



## PARECER JURÍDICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – FAN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/0058850/2024**

**IMPUGNANTE:** Mad Segurança e Vigilância Ltda.

**ASSUNTO:** Recurso ao ato de inabilitação do licitante

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras contratações de serviços e realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para a Fundação de Arte de Niterói - FAN com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de estrutura, equipamento de sonorização de iluminação, containers, geradores, extintores, ambulâncias, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura e apoio logístico.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso ao ato de inabilitação de licitante, formalizada pela empresa Mad Segurança e Vigilância Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.702.131/0001-06, em relação ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024, através de seu representante legal, tempestivamente.

Em linhas gerais, o recurso se refere à sua inabilitação ao Grupo 03, sem, contudo, ter sido apresentado razões recursais junto aos documentos de habilitação, ora apresentados.

É o breve relatório.

### 2. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, convém assinalar que esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 14.133/21.

Em continuidade, o exame aqui contido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Passamos à análise jurídica do presente processo.



### 3. DO MÉRITO

Em que pese a ausência de razões despendidas no recurso apresentado, as disposições editalíssimas foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, bem como aos princípios basilares da Administração Pública. O interesse público deve ser norteado por uma série de princípios elencados na Constituição Federal de 1988, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, dentre os já mencionados acima, o Princípio da Isonomia diretamente aplicado ao processo licitatório vem para assegurar um tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa para a Administração.

Analisando o recurso apresentado, nota-se que não foram apresentadas as razões recursais que fundamente o pedido de insurgência contra a inabilitação ao grupo 03 da empresa recorrente.

O Ilustríssimo professor Marçal Justen Filho aduz em sua obra o seguinte:

**“A autoridade recorrida deve realizar juízo preliminar sobre o cabimento do recurso e a presença dos requisitos.** Isso significa verificar a observância do prazo, a ausência de preclusão, a **existência de fundamentação mínima e de um pedido compatível.** A autoridade recorrida pode negar o processamento de recursos defeituosos. No entanto, essa competência não pode ser exercitada para impedir o processamento de recursos satisfatórios. Em caso de dúvida sobre o preenchimento dos requisitos recursais, a autoridade tem o dever de processar o recurso.”<sup>1</sup>

*(grifo nosso)*

Isto posto, observa-se que o recorrente não cumpriu com a apresentação das razões recursais, o que tornou impossível a análise da fundamentação e do pedido do requerente, que deveria ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, após ter imediatamente manifestado a intenção de recorrer, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thonson Reuters Brasil, 2021.



**I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**

[...]

**c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;**

[...]

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

**I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento;**

*(grifo nosso)*

Isto posto, compulsando os termos do edital e a manifestação exarada pela Agente de Contratação, nos termos do artigo 11, inciso VI do Decreto Municipal nº 14.730/2023, recomenda-se a manutenção da decisão recorrida, em razão da ausência de novos fatos ou provas a justificarem a sua revisão.

#### **4. CONCLUSÃO**

Por tais razões, esta Assessoria Jurídica entende que a pretensão recursal formulada pela empresa Mad Segurança e Vigilância Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.702.131/0001-06, não merece guarida, pois carece de fundamentos, por não cumprir todos os requisitos de admissibilidade previstos na legislação vigente.

Assim sendo, recomenda-se o encaminhamento do processo administrativo à Autoridade Competente, tendo em vista a manifestação da Pregoeira desta Fundação, nos termos do artigo 11, inciso VI, do Decreto Municipal nº 14.730/23.

Niterói, 16 de outubro de 2024.

**GABRIEL BUENO SIQUEIRA**

Diretor Jurídico da Fundação de Arte de Niterói

Matricula 17.113-4

OAB/RJ nº 164.327



PREFEITURA  
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO DE  
ARTE DE NITERÓI

Assinado eletronicamente por:

\* Gabriel Bueno Siqueira (\*\*\*.894.277-\*\*)

em 16/10/2024 14:41:20 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8d13aaaf-c5a3-470d-b6cf-a75b2268f68f>





---

**Processo (de Recurso Administrativo) nº  
9900100209/2024**

**Peça 5. Despacho nº 99002919281674/2024**

---



Confira os dados deste documento utilizando o código QR  
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6650efd7-fed5-4fcd-8121-395e730af48b>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99002919281674/2024
Assunto	
Restrições	"Interno"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

À Superintendência Administrativa,

Considerando a manifestação do Pregoeiro e ainda, as considerações exaradas pela Assessoria Jurídica, nego provimento ao recurso interposto pela licitante.

Assinado eletronicamente por:

\* Andre Luis de Paiva Silva Fernandes (\*\*\*.267.337-\*\*) em 18/10/2024 16:42:42 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6650efd7-fed5-4fcd-8121-395e730af48b>





---

**Processo (de Recurso Administrativo) nº  
9900100209/2024**

**Peça 6. Publicação em Diário Oficial nº 10055/2024**

---



Confira os dados deste documento utilizando o código QR  
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c1b3d1c3-5768-4966-9c4b-3233feec5e78>

Espécie/Tipo	Publicação em Diário Oficial
Número	10055/2024
Assunto	INDEFERIMENTO AO RECURSO DA MAD SEGURANÇA
Restrições	"Interno"

**Tornar insubsistente** a publicação de 14/09/2024, **Licença Especial – Deferido**, Proc.9900084877/2024 – Simone dos Santos Botelho.

**Readaptação – Deferido**

Proc.9900077457/2024 – Carlos Henrique Silva Araujo.

**Cancelamento de Readaptação – Deferido**

Proc.9900095992/2024 – Verônica Rangel de Souza.

**Cancelamento de Redução de Carga Horária – Deferido**

Proc.9900090548/2024 – Georgine Botelho Tostes.

Proc.9900098970/2024 – Georgine Botelho Tostes.

Proc.9900088103/2024 – Ingrid de Souza Silva.

**Abono Permanência – Deferido**

Proc.9900100778/2024 – Vera Lucia de Souza Silveira.

**Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido**

Proc.9900099152/2024 – Kézia Soares de Souza.

**Salário Família – Deferido**

Proc.9900099861/2024 – Débora Braga Modesto.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
ATOS DO PRESIDENTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico n.º 90005/2024, Processos Administrativos n.º 9900058850/2024 e n.º 9900100207/2024. Recurso ao Edital. Recorrente: Brazão Ltda. Assunto: Decisão: Negado provimento ao recurso interposto pela licitante.

Pregão Eletrônico n.º 90005/2024, Processos Administrativos n.º 9900058850/2024 e n.º 9900100209/2024. Recurso ao Edital. Recorrente: Mad Segurança e Vigilância Ltda. Assunto: Recurso ao Edital. Decisão: Negado provimento ao recurso interposto pela empresa licitante.

Pregão Eletrônico n.º 90005/2024, Processos Administrativos n.º 9900058850/2024 e n.º 9900100191/2024. Assunto: Recurso ao Edital. Recorrente: Time Cine - Broadcast Ltda. Decisão: Negado provimento ao recurso interposto pela licitante.

**NITERÓI PREV.**

**PORTARIA PRESI nº 168/2024.**

**O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

**R E S O L V E:**

**DECLARAR**, em aditamento a Portaria 726/2023, publicada em 06/05/2023, que aposentou a servidora **SELMA ADELAIDE RODRIGUES DE MORAES**, no cargo de Assistente Social, nível NS-1, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, matrícula n.º 1240.846-0, para incluir o artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal n.º 531/1985 na fundamentação da aposentadoria da servidora, a contar de 01/10/2024, conforme estabelece o artigo 347, §4º, do Decreto n.º 3.048/1999, mediante o apurado no processo administrativo n.º 9900097438/2024.

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados, a contar de 01/10/2024, conforme estabelece o artigo 347, §4º, do Decreto n.º 3.048/1999, em R\$ 1.561,67 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), os proventos mensais da servidora **SELMA ADELAIDE RODRIGUES DE MORAES**, aposentada no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, nível NS-1**, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, matrícula n.º 1240.846-0, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 06/05/2023, em face do apurado no processo administrativo n.º 9900097438/2024, conforme parcela abaixo:

**Total dos proventos** – Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12 de julho de 2024, c/c o artigo 40, §1º, inciso II, §3º e §17, todos da CRFB/88, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, proporcional a 4.529/10.950 avos  
..... R\$ 1.561,67

**TOTAL: .....R\$ 1.561,67**

**Autorização de Dispensa de Licitação**

Processo Eletrônico n.º 9900042506/2024- Autorizo a despesa referente a aquisição e instalação de 05 (cinco) refis de filtro de purificador de água, no valor total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa GWA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 34.019.120/0001-52. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**Despachos da Presidência:**

PROCESSO n.º 9900057973/2024 – **INDEFERIDO**.

PROCESSO n.º 9900083461/2024 – **DEFERIDO**.

PROCESSO n.º 9900101126/2024 – **INDEFERIDO**.

**NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS**

**PORTARIA NITTRANS nº 355/2024**

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art. 61 do CTB.

**Considerando** o processo administrativo nº 9900082071/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a velocidade máxima de veículos de 30 Km/h na Rua Augusto Gomes Sobrinho – Engenho do Mato, em ambos os sentidos, consoante placa de sinalização vertical de regulamentação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Processo nº 9900098474/2024**

**Despacho do Presidente**

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. (CNPJ nº 86.781.069/0001-15). **Objeto:** Pagamento de duas inscrições para o curso Zênite On Line “CAPACITAÇÃO ON LINE: REVISÃO, REAJUSTE E REACTUAÇÃO DOS CONTRATOS, INCLUSIVE DAS ESTATAIS”. **Valor:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6228, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Processo Administrativo:** 9900098474/2024.

**Corrigenda**

Na Portaria NitTrans nº 334/2024 publicada em 27 de setembro de 2024:

**Onde se lê:** Art. 1º Instituir área para realização de carga e descarga comum na baía de reenrância localizada na Rua Ator Paulo Gustavo nos números 106 e 112, de segunda a sábado, de 9:00 H às 16:00 H.

**Leia-se:** Art. 1º Instituir área para realização de carga e descarga comum na baía de reenrância localizada na Rua Ator Paulo Gustavo nos números 106 e 112, de segunda a sábado, de 06h às 17h.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**PROCESSO Nº 9900076509/2024**

Informamos que, em virtude da mudança da data de comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2024 para 1 de novembro de 2024, conforme decreto publicado no dia 12 de outubro de 2024, a data para a abertura da sessão pública no sistema Comprasnet passará a ser no dia **4 de novembro de 2024, às 9 horas**, retificando a publicação do dia 18 de novembro de 2024.

**TERMO ADITIVO DE Nº 02/24 AO CONTRATO DE Nº 23/22**, contrato de prestação de serviço que entre si celebraram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa, **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro



---

**Processo (de Recurso Administrativo) nº  
9900100209/2024**

**Peça 7. Aviso de Publicação em Diário Oficial**

---



Confira os dados deste documento utilizando o código QR  
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bf95fdfe-3a7e-43f6-9297-d857ab35db3c>

Espécie/Tipo	Aviso de Publicação em Diário Oficial
Número	
Assunto	Publicação Jornal A Tribuna
Restrições	"Interno"

## ATOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

## EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Junta de Revisão Fiscal, as tentativas improficuas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do **não conhecimento a impugnação** nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030011906/2022	306177-1	APP PROPETIES	08.433.032/0001-92
030011898/2022 e	306177-2	ADMINISTRAÇÃO LTDA	92
030011887/2022	306176-3	PROC. LEVY GOMES QUINTANILHA	366***.037/25

## ATOS DA COORDENAÇÃO DO IPTU

## EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que do **deferimento parcial o pedido, com correção do bairro, bem como da inclusão do nome do loteamento** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900073048/2024	96241-5	ROBERTA DE ALMEIDA CORREA BRAGA PROC. MARSOL TESTAHY DE MATOS	055***.032/48 022***.037/56

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que do **deferimento parcial o pedido, com correção do logradouro, em como os demais elementos cadastrais acima listados** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900090079/2024	119957-9,119958-7,119959-5,119964-5,119965-2 e 119966-0	FRANCISMACOS DE OLIVEIRA MIRANDA	517***.037/34

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que do **não conhecimento do pedido de implantação, por ilegitimidade** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900035795/2024	-	ALINE DOS SANTOS LINS DUQUE	081***.037/38

## ATOS DA COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL

## EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as tentativas improficuas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do **deferimento do pedido de reconhecimento da isenção de IPTU/TCIL, na proporção de 100% (cem por cento), para os exercícios de 2025 a 2029** nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900024488/2024	113273-7	JEZABEL CORGUINHA ASEVEDO	036***.037/80
9900028472/2024	94017-7	VERA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	004***.037/04
9900061197/2024	012043-6	ALDAIR DE OLIVEIRA	832***.037/68

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que do **encerramento do presente feito sem apreciação do mérito** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900006730/2024	10244-3	IGOR RAMOS DE FARIA PROC. MILENA MOTTA DE ASSUMPCÃO	101***.037/28 085***.037/42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Corrigenda:** Na publicação da Portaria nº 04/2024 de 20/03/2024, **onde se lê** Processo nº 9900026713/2024, **leia-se** Processo nº 9900098603/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e/ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

## INTIMAÇÃO

MARCOS LUSTOSA DE C. FARIA – Rua Acaccio Erthal, 25, Quadra 426, Lt 11 - Cafubá – 34295; VIVIAN MAGALHÃES DA SILVA – Rua Rom. Carlos Silva, Lote 10, Quadra 343 – Cafubá – 34296; O RESPONSÁVEL – Av. Alm. Tamandaré, 28666; - Piratininga - 34297 ROSANA APARECIDA R. G. C. SILVA – Rua Ernesto Imbassahy Melo, 127 – Piratininga – 34285; JOSÉ EDUARDO M. SIQUEIRA – Rua Duque Dias Siqueira, 67 – Piratininga – 34287; PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO – Rua Dr. Tabajara Araujo Gama, 459 – Piratininga – 34288; RICARDO ALBUQUERQUE DA ROCHA – Estr. Francisco da Cruz Nunes, 5699 Maravista – 34291; LUCAS ALVES BEZERRA – Rua Francisco Nascimento, 326 - Serra Grande – 34294; ALCIR COSTA JUVENAL – Rua Aldemar de Paiva, 221 - Badu – 33540; MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – Estrada Velha de Marica, 180 Rio do Ouro 34049; CELIA R. M. MOISES – Rua Urugual, 230, casa 27 – Matapaca – 34043; ROBERTO M. DE LIMA – Estrada Caetano Monteiro, 1996 – Pendotiba – 34402; LUCIA FERNANDES MONTEIRO – Rua Marilda Gonçalves do Nascimento, 16 – Matapaca – 34048; HEDILSON PORTO – Estrada Frei Orlando, 25 – Jacaré – 34703; BERILO FOLLADOR – Rua Candido Portinari, 68 - Vila Progresso – 34701.

## Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 834ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos seis dias do mês de agosto de 2019, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenegro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 833ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito. 3.3 Corrigenda:

Publicação da 834ª Sessão (17/09/2019) onde se lê:

080/203627/2019	Indeferido
-----------------	------------

Leia-se:

080/203627/2019	Deferido
-----------------	----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA Nº 157/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 128/2024, para apoio ao evento esportivo Life 220 Águas Abertas-Ilha Menina, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900078477/2024. -Marcis Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0 -Marco Antonio de Jesus Pantaja-matricula nº 1243207-0 Na conivência da boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

## EXTRATO Nº 128/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Life 220, com intuito de apoiar o evento esportivo Águas Abertas-Ilha Menina, que será realizado no dia 24 de novembro de 2024 na Praia de Itaipú, no valor de R\$ 42.800,00(Quarenta e dois mil e oitocentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 128/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900078477/2024, data 17/10/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

## EXTRATO Nº 038/2024

EXTRATO Nº 038/2024 Contrato nº 07/2024 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA, OBJETO: Contratação de serviços comuns de locação de máquinas de café, com fornecimento de insumos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. VERBA: Fonte: 1.501.02, Programa de Trabalho: 26.0115.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 33.90.39; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrumento Convocatório, Processo Administrativo 9900086397/2024, bem como cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024. NOTA DE EMPENHO: 002841/2024. DATA DO EMPENHO: 30/09/2024. FISCALIS: Leandro Alves Cecchetti – Matrícula: 1243077-0, Rafael de Melo Amaral– Matrícula: 1237111-0 e Helio Maturana Neto – Matrícula: 1246411-0.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA FMS / SUAD Nº 300/2024

PROCECO Nº 9900098205/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir em Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de ferramenta que due diligência e background check de pessoas físicas e jurídicas com base em informações constantes de bancos de dados públicos, devidos e/ou pagos para apoiar a análise de integridade de agentes econômicos e parceiros realizada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS)

Função	Nome	Matricula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Maristela Teixeira Moreira	436.705-8
Integrante Técnico	Daniel Medeiros Barta	437.518-4
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matricula
Gestor da Contratação	Daniel Cortez de Souza Pereira	438.319-6
Fiscal administrativo	Thiago Gomes Vianna	438.340-2

Art. 6º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

## PORTARIA FMS/SUGETE Nº 296/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024.

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 a Técnica em Enfermagem JONICE FIGUEIRA GAMELEIRA, Nível Médio, do Quadro Permanente, matrícula nº 432.833-2, 01 (um) mês restante de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 4º quinquênio, do período de 20/04/1993 a 20/04/2023, para ser usufruído a partir de 01/12/2024 e a terminar em 30/12/2024. Ficando 06 (seis) meses do 5º e 6º quinquênios para serem marcados posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano civil o início de um período e o término do outro, em caso de períodos fracionados. Referente ao processo: 9900038624/2024.

## PORTARIA FMS/SUGETE Nº 298/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024.

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 a Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde REGINA OLIVEIRA VIEIRA, Nível Elementar, do Quadro Permanente, matrícula nº 433.800-0, 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 5º quinquênio, do período de 17/07/1996 a 10/07/2021, para serem usufruídos a partir de 04/12/2024 e a terminar em 03/03/2025. Referente ao processo: 9900054696/2024.

## P O R T A R I A FMS/SUGETE Nº 299/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024.

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 a Auxiliar de Enfermagem JACQUELINE APARECIDA BAUER OLIVEIRA, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula nº 434.449-5, 01 (um) mês restante de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 4º quinquênio, do período de 06/09/2000 a 09/10/2020, para serem usufruídos a partir de 01/12/2024 e a terminar em 30/12/2024. Referente ao processo: 9900059196/2024.

## P O R T A R I A FMS/SUGETE Nº 300/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024.

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 a Auxiliar de Enfermagem IONE SANTOS DE ALMEIDA, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula nº 432.811-8, 01 (um) mês restante de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 5º quinquênio, do período de 23/03/1993 a 18/03/2018, para ser usufruído a partir de 01/12/2024 e a terminar 30/12/2024. Ficando 03 (três) meses do 6º quinquênio para serem marcados posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano civil o início de um período e o término do outro, em caso de períodos fracionados. Referente ao processo: 9900040345/2024.

## P O R T A R I A FMS/SUGETE Nº 301/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024.

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 a Odontóloga REGINA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula nº 432.247-5, 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 6º quinquênio, do período de 07/10/1992 a 01/10/2022, para serem usufruídos a partir de 02/12/2024 e a terminar em 01/03/2025. Referente ao processo: 9900075756/2024. Abono Permanência – Deferido - 9900069229/2024 – ROSELY DE OLIVEIRA PAZ Processo 9900089457/2024 - Averbção de Tempo de Serviço - Ana Paula de Jesus Aragão - Deferido. Licença Especial – Deferida - 200/0976/2015 – SILVANA MARIA PIMENTEL LOPES MACHADO

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, de acordo com o artigo 40, § 4º, III da CF, c/c a Súmula Vinculante nº 33/14 do STF, JOSÉ ANTONIO NUNES BARROS NETO, Médico Socorrista, Matrícula n.º 431.824-2, Classe A, Referência VII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos a serem fixados conforme Art. 40, §§ 3º, 8º e 17 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 1º e 15 da Lei nº 10.887/04. Referente ao Processo: 200013257/2021, de 21/12/2021.

## ERRATA CMS/NIT nº 03/2024

No Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - Edital de Eleição e Composição Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Niterói – CISTT/NIT em seu Anexo I – Calendário Geral do Processo Eleitoral. Onde se lê:

Etapas	Data
Publicação do Edital de Convocação	09/10/2024
Período de realização das inscrições	09/10 às 21/10/2024
Publicação da relação de entidade e movimentos credenciados e seus respectivos representantes.	28/10/2024
Interposição de recurso	28/10 a 30/10/2024
Resultado do Julgamento dos recursos	05/11/2024
Plenária da Eleição	11/11/2024
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	11/11/2024 a partir de 12h
Publicação do Resultado de Eleição	21/11/2024
Indicação dos representantes das entidades eleitas para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora	Até 02/12/2024
Indicação dos representantes das entidades para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora conforme o item C deste edital	Até 02/12/2024
Posse dos membros da CISTT em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Niterói	Á confirmar

Leia-se:

## ANEXO I - Calendário Geral do Processo Eleitoral

Etapas	Data
Publicação do Edital de Convocação	09/10/2024
Período de realização das inscrições - 10 (dias úteis)	09/10 às 22/10/2024
Publicação da relação de entidade e movimentos credenciados e seus respectivos representantes.	25/10/2024
Interposição de recurso - 03 (dias úteis)	30/10 a 04/11/2024
Resultado do Julgamento dos recursos - 03 (dias úteis)	07/11/2024
Plenária da Eleição	11/11/2024
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	11/11/2024 a partir de 12h
Publicação do Resultado de Eleição	19/11/2024
Indicação dos representantes das entidades eleitas para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora	Até 29/11/2024
Indicação dos representantes das entidades para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora conforme o item C deste edital	Até 29/11/2024
Posse dos membros da CISTT em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Niterói	Á confirmar

Leia-se:

## ANEXO I - Calendário Geral do Processo Eleitoral

Etapas	Data
Publicação do Edital de Convocação	09/10/2024
Período de realização das inscrições - 10 (dias úteis)	09/10 às 22/10/2024
Publicação da relação de entidade e movimentos credenciados e seus respectivos representantes.	25/10/2024
Interposição de recurso - 03 (dias úteis)	30/10 a 04/11/2024
Resultado do Julgamento dos recursos - 03 (dias úteis)	07/11/2024
Plenária da Eleição	11/11/2024
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	11/11/2024 a partir de 12h
Publicação do Resultado de Eleição	19/11/2024
Indicação dos representantes das entidades eleitas para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora	Até 29/11/2024
Indicação dos representantes das entidades para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora conforme o item C deste edital	Até 29/11/2024
Posse dos membros da CISTT em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Niterói	Á confirmar

Leia-se:

## ANEXO I - Calendário Geral do Processo Eleitoral

Etapas	Data
Publicação do Edital de Convocação	09/10/2024
Período de realização das inscrições - 10 (dias úteis)	09/10 às 22/10/2024
Publicação da relação de entidade e movimentos credenciados e seus respectivos representantes.	25/10/2024
Interposição de recurso - 03 (dias úteis)	30/10 a 04/11/2024
Resultado do Julgamento dos recursos - 03 (dias úteis)	07/11/2024
Plenária da Eleição	11/11/2024
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	11/11/2024 a partir de 12h
Publicação do Resultado de Eleição	19/11/2024
Indicação dos representantes das entidades eleitas para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora	Até 29/11/2024
Indicação dos representantes das entidades para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora conforme o item C deste edital	Até 29/11/2024
Posse dos membros da CISTT em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Niterói	Á confirmar

Leia-se:

## ANEXO I - Calendário Geral do Processo Eleitoral

Etapas	Data
Publicação do Edital de Convocação	09/10/2024
Período de realização das inscrições - 10 (dias úteis)	09/10 às 22/10/2024
Publicação da relação de entidade e movimentos credenciados e seus respectivos representantes.	25/10/2024
Interposição de recurso - 03 (dias úteis)	30/10 a 04/11/2024
Resultado do Julgamento dos recursos - 03 (dias úteis)	07/11/2024
Plenária da Eleição	11/11/2024
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	11/11/2024 a partir de 12h
Publicação do Resultado de Eleição	19/11/2024
Indicação dos representantes das entidades eleitas para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora	Até 29/11/2024
Indicação dos representantes das entidades para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora conforme o item C deste edital	Até 29/11/2024
Posse dos membros da CISTT em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Niterói	Á confirmar

Leia-se:

## ANEXO I - Calendário Geral do Processo Eleitoral

Etapas	Data
Publicação do Edital de Convocação	09/10/2024
Período de realização das inscrições - 10 (dias úteis)	09/10 às 22/10/2024
Publicação da relação de entidade e movimentos credenciados e seus respectivos representantes.	25/10/2024
Interposição de recurso - 03 (dias úteis)	30/10 a 04/11/2024
Resultado do Julgamento dos recursos - 03 (dias úteis)	07/11/2024
Plenária da Eleição	11/11/2024
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	11/11/2024 a partir de 12h
Publicação do Resultado de Eleição	19/11/2024
Indicação dos representantes das entidades eleitas para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora	Até 29/11/2024
Indicação dos representantes das entidades para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora conforme o item C deste edital	Até 29/11/2024
Posse dos membros da CISTT em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Niterói	Á confirmar